



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

Itanhaém, 11 de março de 2025.

De: PLENÁRIO

Para: DEPARTAMENTO PARLAMENTAR

Referência:

Processo nº 2509/2024

Proposição: PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO nº 1/2024

Autoria: HUGO DI LALLO

Ementa: “Altera a redação do Artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Itanhaém, e dá outras providências”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura da Emenda à Lei Orgânica Promulgada no Expediente

Ação realizada: Emenda Lida

Descrição:

Para juntada da publicação.

Próxima Fase: Anexar Emenda à Lei Orgânica ao Processo e Arquivar

ANA MARCIA MUNIZ
DIRETORA PARLAMENTAR
231